

2º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/ANA – SICONV Nº 909637/2021
Período de 13/05/2022 a 12/05/2023
Documento nº 02500.001295/2024-10

I. INTRODUÇÃO

1. A celebração do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA – SICONV nº 909637/2021 tem como objetivo geral firmar parceria entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, intitulada como Organização da Sociedade Civil – OSC, vencedora do Chamamento Público nº 02/2020 (TransfereGov nº 4420520200003), para instalação e operacionalização de escritório de apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, no município de Poços de Caldas/MG, sede do Comitê, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

2. Na ausência de uma Agência de Água ou Entidade Delegatária de suas funções, e sendo o CBH Grande um comitê de rio de domínio da União, é atribuição da ANA prover meios para apoiá-lo na execução de atividades de secretaria executiva, compromisso este formalizado no art. 5º da Resolução Conjunta nº 613, de 9 de novembro de 2010.

3. O presente relatório apresenta a análise da prestação de contas anual do Termo de Colaboração, compreendendo o período de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023, que corresponde ao segundo exercício de execução do objeto. O art. 59, § 1º, do Decreto 8.726/2016, considera exercício de execução cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos. Uma vez que o primeiro desembolso foi recebido pela FINATEC no dia 13 de maio de 2021, o período de doze meses é contado a partir dessa data.

4. A prestação de contas objeto da presente análise é composta pelo Relatório Parcial de Execução do Objeto e pelo Relatório Parcial de Execução Financeira (Documento nº 02500.034675/2023-41), apresentados pela FINATEC em 16 de junho de 2023 e anexados ao Processo de Prestação de Contas Anual do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA (Processo nº 02501.002725/2023-11).

II. HISTÓRICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5. **Instrumento:** Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA – SICONV nº 909637/2021, celebrado em 3 de maio de 2021 e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 5 de maio de 2021.

6. **Processo:** 02501.002690/2020-78.

7. **Objeto:** Instalação e operacionalização de escritório de apoio ao CBH Grande, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

8. **Valor:** R\$ 2.161.167,59 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

9. **Vigência:** 3 de maio de 2021 a 2 de maio de 2024.
10. **Valor limite para operação por “OBTV para o Conveniente” inicial:** R\$ 422.823,03 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos), autorizado em 10 de maio de 2021 por meio de Despacho de Autorização para Operação por OBTV Conveniente (Documento n° 02500.018663/2021-16).
11. **Alterações:**

Instrumento	Data de Celebração	Data de Publicação	Objeto
1º Apostilamento (Documento n° 02500.026515/2022-48)	13/05/2022	Não se aplica	Incluir no Transfere.Gov.Br os dados orçamentários e a nota de empenho emitida de acordo com o valor do repasse previsto para o exercício de 2022.
2º Apostilamento (Documento n° 02500.001094/2023-23)	11/01/2023	Não se aplica	Formalizar a aprovação das adequações ao Plano de Trabalho.
Despacho de Autorização para Operação por OBTV Conveniente (Documento n° 02500.001096/2023-12)	11/01/2023	Não se aplica	Autorizar a ampliação do limite de operação por “OBTV para o Conveniente” totalizando o valor de R\$ 618.186,16.
3º Apostilamento (Documento n° 02500.029582/2023-03)	25/05/2023	Não se aplica	Incluir no Transfere.Gov.Br os dados orçamentários e a nota de empenho emitida de acordo com o valor do repasse previsto para o exercício de 2023.

12. **Valor limite para operação por “OBTV para o Conveniente” após alterações:** R\$ 618.186,16 (seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
13. **Cronograma Físico:**

Nº da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	Escritório de apoio instalado e em operação	1.519.682,06	03/05/2021	02/05/2024
2	Atividades do CBH Grande planejadas e executadas	477.621,43	03/05/2021	02/05/2024
3	Ações de comunicação e divulgação implementadas	120.874,58	03/05/2021	02/05/2024
4	Processo eleitoral 2021-2025 apoiado	42.989,52	01/06/2021	31/12/2021

14. **Cronograma de Desembolso:**

Ano	Valor (R\$)
2021	755.732,36
2022	683.705,75
2023	721.729,48

15. **Liberação de recursos:**

Ano	Nota de Empenho	Valor	Ordem Bancária	Data da liberação	Valor
2021	2021NE000177	755.732,36	2021OB800469	12/05/2021	755.732,36
2022	2022NE000349	683.705,75	2022OB800646	23/05/2022	683.705,75
2023	2023NE000494	721.729,48	2023OB800980	02/06/2023	721.729,48
Total Empenhado		2.161.167,59	Total liberado		2.161.167,59

III. **ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

16. A FINATEC encaminhou à ANA, em 16 de junho de 2023, o Relatório Parcial de Execução do Objeto do Termo de Colaboração (Documento nº 02500.034675/2023-41), complementado por mensagem eletrônica encaminhada de 17 de novembro de 2023 (Documento 02500.59911/2023-32) com correções solicitadas pela ANA, referente ao período de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023. O envio do relatório foi feito em atendimento ao disposto no item V do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração (Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 55 do Decreto nº 8.726, de 2016). O objetivo do presente relatório é demonstrar os resultados obtidos no período para que seja possível monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho.

17. O Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração, compreende um conjunto de metas e etapas a serem alcançadas pela FINATEC, abaixo detalhadas:

Metas	Etapas
1. Escritório de Apoio instalado e em operação	1.1 – Instalar o escritório de apoio
	1.2 – Operacionalizar o Escritório de Apoio
	1.3 - Contratar e Administrar a Equipe do Escritório de Apoio
	1.4 – Pagar as Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) - FINATEC
2. Atividades do CBH Grande planejadas e executadas	2.1 – Elaborar a Agenda Anual de Atividades do Comitê
	2.2 – Realizar atividades planejadas do CBH - Grande
	2.3 – Apoiar os organizadores dos eventos do CBH - Grande
3. Ações de comunicação e divulgação implementadas	3.1 – Elaborar e implementar a comunicação do CBH - Grande
	3.2 – Gerir o acervo documental do CBH - Grande
4. Processo eleitoral 2021-2025 apoiado	4.1 – Mobilizar segmentos e realizar inscrições
	4.2 - Organizar plenárias eleitorais estaduais

18. O cumprimento das metas foi avaliado com base em indicadores de alcance de resultados que também foram definidos no Plano de Trabalho. Para cada meta foram definidos um ou mais indicadores, suas formas de verificação e os responsáveis por sua execução. Os resultados da avaliação das metas serão demonstrados nos próximos itens.

19. A “Meta 1 – Instalar e Operacionalizar o Escritório de Apoio” compreende a instalação do escritório de apoio no município de Poços de Caldas/MG, com infraestrutura física e de pessoal adequada para o seu perfeito funcionamento. Para a Meta 1 foi definido o indicador abaixo:

Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação	Setor (es) Responsável (is)	Avaliação
Indicador 1.1 - Escritório de Apoio, sede do Comitê, instalado em Poços de Caldas/MG, com placa de identificação, infraestrutura física e pessoal adequado ao perfeito funcionamento, de forma contínua durante toda a vigência da parceria.	Apresentar à ANA, no Mês 2 e na Prestação de Contas Anual, relatório sobre a instalação do Escritório de Apoio (relação dos equipamentos instalados e registro fotográfico) e relação da equipe técnica contratada para executar as atividades da parceria.	Coordenação e Administrativo/ Financeiro	Etapas 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 da meta cumpridas e comprovadas. META CUMPRIDA.

20. Para a “Meta 2 – Apoiar o Planejamento e a Execução das Atividades do CBH Grande” foram definidos os Indicadores 2.1 a 2.10, que foram avaliados conforme demonstrado abaixo:

Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação	Setor (es) Responsável (is)	Avaliação
Indicador 2.1. Agenda Anual de Atividades para o exercício seguinte entregue à Diretoria Colegiada até dia 31 de dezembro de todos os anos.	Apresentar à ANA, nos Meses 13 e 25 e nas Prestações de Contas Anuais, a Agenda Anual de Atividades e o comprovante de entrega do documento à Diretoria Colegiada.	Coordenação	Foi anexada ao Relatório de Execução do Objeto a Agenda referente ao período de maio a novembro de 2023. No Relatório de Execução do Objeto consta a Deliberação CBH Grande nº 79, de 09 de novembro de 2022, que aprova a Agenda de Atividades e o Calendário Anual de Reuniões do Comitê. META CUMPRIDA
Indicador 2.2. Relatório Anual de Atividades, relativo ao exercício anterior, entregue à Diretoria Colegiada até dia 31 de janeiro de todos os anos.	Apresentar à ANA, nos Meses 14, 26 e 36 e nas Prestações de Contas Anuais, o Relatório Anual de Atividades (contendo, no mínimo, a relação dos profissionais atuantes e atividades realizadas), e o comprovante de entrega do documento à Diretoria Colegiada.	Coordenação	O Relatório foi entregue no prazo. Comprovação feita por meio de cópia do e-mail encaminhado a Diretoria do Comitê contendo o relatório. META CUMPRIDA
Indicador 2.3. Relatório Anual de Atividades, relativo ao exercício anterior, encaminhado ao CNRH até o dia 30 de junho de todos os anos.	Apresentar à ANA, nos Meses 19, 30 e 36 e nas Prestações de Contas Anuais, o comprovante de entrega do Relatório Anual de Atividades ao CNRH.	Coordenação	O Relatório foi entregue no prazo. A comprovação foi feita por meio de cópia do e-mail encaminhado ao CNRH. META CUMPRIDA
Indicador 2.4. Cumprimento da agenda anual de reuniões Plenárias, de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.	Apresentar anualmente à ANA as atas das reuniões plenárias e de câmaras técnicas e o comparativo entre as reuniões planejadas e as realizadas.	Coordenação	META CUMPRIDA
Indicador 2.5. Comparecimento mínimo de 60% dos membros titulares ou	Apresentar à ANA, trimestralmente e nas Prestações de Contas Anuais, as listas de presenças, por dia de	Secretaria	META CUMPRIDA

em exercício da titularidade nas reuniões plenárias e de câmaras técnicas, em relação ao número total de membros titulares.	evento, das reuniões plenárias e de câmaras técnicas, com o percentual de comparecimento.		
Indicador 2.6. Relatório Anual de Acompanhamento do PIRH Grande, referente ao exercício anterior, entregue à Diretoria Colegiada até dia 31 de janeiro de todos os anos.	Apresentar à ANA, nos Meses 14, 26 e 36 e nas Prestações de Contas Anuais, o Relatório Anual de Acompanhamento do PIRH e o comprovante de entrega do documento à Diretoria Colegiada.	Secretaria	META CUMPRIDA
Indicador 2.7. Procedimentos e gestão documental, relacionados ao funcionamento do Comitê, realizados adequadamente e de forma contínua durante toda a vigência da parceria.	Apresentar à ANA, trimestralmente e nas Prestações de Contas Anuais, relatório demonstrando a gestão documental realizada (com links de acesso aos arquivos digitais) e publicações realizadas no site do Comitê.	Secretaria e Comunicação	META CUMPRIDA
Indicador 2.8. Obtenção de média maior que "7" (em escala de 0 a 10) na avaliação para apurar a satisfação dos membros da Diretoria Colegiada e Coordenadores de Câmaras Técnicas do Comitê em relação ao trabalho desenvolvido pela OSC.	Aplicação anual de questionário eletrônico, a ser coordenada pelo Secretário do Comitê, para avaliação de satisfação dos membros da Diretoria Colegiada e Coordenadores de Câmaras Técnicas sobre os trabalhos desenvolvidos pela OSC. As notas e informações apuradas deverão ser consolidadas em relatórios anuais, a serem apresentados nas Prestações de Contas Anuais.	Diretoria Colegiada do CBH Grande e Coordenação	META CUMPRIDA

21. A “Meta 3 – Implementar ações de comunicação e divulgação” foi avaliada a partir dos Indicadores 3.1 a 3.5:

Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação	Setor (es) Responsável (is)	Avaliação
Indicador 3.1. Elaboração do Projeto de Comunicação do Comitê.	Apresentar à ANA, até o Mês 12 e na Prestação de Contas Anual, o Projeto de Comunicação do Comitê.	Comunicação	META CUMPRIDA
Indicador 3.2. Implementação, nos anos de 2022 e 2023, de no mínimo 70% das atividades previstas no Projeto de Comunicação do Comitê para os referidos anos.	Apresentar à ANA, nos Meses 25 e 36 e nas Prestações de Contas Anuais, o comparativo entre as atividades previstas no Projeto de Comunicação e as atividades realizadas, com o percentual de implementação e resultados obtidos nas ações.	Comunicação	META CUMPRIDA JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DA META 3.1
Indicador 3.3. Elaboração e divulgação de 4 (quatro) informativos eletrônicos trimestrais por ano, a partir do 2º trimestre do Ano 1.	Apresentar à ANA, trimestralmente e nas Prestações de Contas Anuais, os informativos eletrônicos elaborados e a comprovação da sua divulgação.	Comunicação	META CUMPRIDA
Indicador 3.4. Atualização do sítio eletrônico do Comitê de forma contínua durante todos os 24 12 meses do ano de todos os anos da parceria.	Apresentar à ANA, trimestralmente e nas Prestações de Contas Anuais, relatório de atualizações do sítio eletrônico com suas métricas de visualização.	Comunicação	META CUMPRIDA
Indicador 3.5. Criação, até dezembro de 2021, dos cadastros de mídias e de entidades, que deverão ser mantidos atualizados ao longo da vigência da parceria.	Apresentar à ANA, nos Meses 25 e 36 e nas Prestações de Contas Anuais, o cadastro de mídias e o cadastro de entidades, bem como relatório contendo as atualizações realizadas nos referidos cadastros durante o ano.	Comunicação	META CUMPRIDA

22. A “Meta 4 – Apoiar o Processo Eleitoral para Renovação dos Membros do Comitê 2021- 2025” não se aplica ao período analisado neste relatório.

23. Todos os relatórios e documentos emitidos durante o período foram entregues individualmente nos prazos previstos na tabela acima e foram juntados e apresentados para esta prestação de contas anual.

24. A FINATEC cumpriu de forma satisfatória as metas.

IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

25. O art. 60, § 3º, do Decreto nº 8.726/2016, dispõe que a apresentação anual do Relatório Parcial de Execução Financeira dos termos de colaboração só é necessária na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular. A FINATEC, no entanto, encaminhou o referido Relatório em 16 de junho de 2023 (Documento nº 02500.034675/2023-41), complementado por mensagem eletrônica de 30 de novembro de 2023 (Documento 02500.067083/2023-14), com ajustes solicitados pela ANA. Sendo assim, decidiu-se pela realização de sua análise.

26. Apesar de o segundo exercício de execução da parceria ser de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023, conforme item 3 do presente documento, optou-se por analisar o período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, tendo em vista o fechamento mensal das contas de maio de 2023. O período de 13 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022 foi analisado no 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação.

27. Foram analisados os seguintes documentos apresentados pela FINATEC: i) Demonstração da Execução das Receitas e Despesas; ii) Relatório de Execução Financeira; e iii) Relação Nominativa de Pagamentos; e iv) Demonstrativo de Rendimento de Aplicação Financeira. Além disso, foram analisados os extratos da conta corrente, conta poupança e conta investimento do período, bem como os registros do TransfereGov em relação às compras, contratos, documentos de liquidação e movimentações financeiras.

28. Apresenta-se abaixo um resumo da execução financeira do período:

Execução Financeira	Valor (R\$)
(a) Recurso disponível em 01/06/2022	1.015.404,33
(b) Repasses da ANA no período	0,00
(c) Rendimentos de aplicação (poupança e fundo de investimento)	84.471,50
(d) Devolução de pagamentos de exercícios anteriores	1.876,06
(e) Correção monetária	40,53
(f) Total de Receitas (a + b + c)	1.101.792,42
(g) Despesas com os recursos repassados pela ANA	505.218,85
(h) IR e IOF sobre aplicação	14.627,64
(i) Total de Despesas (e + f)	519.846,49
(j) Recurso disponível em 31/05/2022 (d – g)	581.945,93

29. Os valores citados no item anterior, apresentados pela FINATEC, foram confirmados após análise dos extratos da conta corrente, conta poupança e conta investimento, bem como dos registros das despesas efetuados no TransfereGov no período.

30. As despesas de IR e IOF sobre aplicação foram descontadas automaticamente dos rendimentos auferidos no período, e, portanto, não são pagas com recursos da ANA e nem possíveis de serem autorizadas.

31. Segue abaixo a execução financeira por metas/etapas apresentada pela FINATEC:

Metas e Etapas	Valor executado (R\$)
Meta 1 – Escritório de apoio instalado e em operação	389.094,76
Etapa 1.1 – Instalar o escritório de apoio	0,00
Etapa 1.2 – Operacionalizar o Escritório de Apoio	69.755,49
Etapa 1.3 – Contratar e Administrar a Equipe do Escritório de Apoio	196.873,15
Etapa 1.4 – Pagar as Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) - FINATEC	122.466,12
Meta 2 – Atividades do CBH Grande planejadas e executadas	73.435,75
Etapa 2.1 – Elaborar a Agenda Anual de Atividades do Comitê	97,30
Etapa 2.2 – Realizar atividades planejadas do CBH - Grande	27.812,80
Etapa 2.3 – Apoiar os organizadores dos eventos do CBH - Grande	45.525,65
Meta 3 – Ações de comunicação e divulgação implementadas	42.688,34
Etapa 3.1 – Elaborar e implementar a comunicação do CBH - Grande	30.180,00
Etapa 3.2 – Gerir o acervo documental do CBH - Grande	12.508,34
Meta 4 – Processo eleitoral 2021-2025 apoiado	0,00
Etapa 4.1 – Mobilizar segmentos e realizar inscrições	0,00
Etapa 4.2 – Organizar plenárias eleitorais estaduais	0,00
TOTAL GERAL	505.218,85

32. Segue abaixo a comparação entre os valores planejados, de acordo com o 2º Apostilamento de ajuste do Plano de Trabalho, e os efetivamente executados no período:

Metas	Valor Planejado (R\$)	Valor executado (R\$)	%
Meta 1 – Escritório de apoio instalado e em operação	448.845,41	389.094,76	86,69%
Meta 2 – Atividades do CBH Grande planejadas e executadas	349.505,14	73.435,75	21,01%
Meta 3 – Ações de comunicação e divulgação implementadas	38.727,94	42.688,34	110,22%
Meta 4 – Processo eleitoral 2021-2025 apoiado	0,00	0,00	-
TOTAL GERAL	837.078,48	505.218,85	60,35%

33. Verifica-se que a maior parte dos gastos realizados no primeiro exercício consistiu em pagamento dos salários da equipe do escritório de apoio (R\$ 196.873,15), pagamento das Despesas Operacionais e Administrativas – DOA da FINATEC (R\$ 122.466,12) e pagamento de despesas operacionais do escritório (R\$ 69.755,49). Os três tipos de despesa compõem a “Meta 1 - Escritório de apoio instalado e em operação”, que foi a meta com o maior gasto (R\$ 389.094,76), correspondendo a aproximadamente 77,01% do total de gastos realizados no período.

34. Comparando-se as despesas efetivamente realizadas com as que foram planejadas para o período, observa-se que a execução ficou aquém do esperado (cerca de 60,35% do planejado), principalmente por conta da Meta 2, que obteve cerca de 21,01% de execução. As metas 1 e 3 tiveram um percentual de execução próximo do planejado (86,69% e 110,22%, respectivamente). Não foram previstas despesas para a Meta 4 no período avaliado.

35. Observa-se que a FINATEC não atendeu à recomendação constante do item 34 do 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação, que solicitava que, para os próximos Relatórios de Execução Financeira, fosse encaminhada tabela contendo a execução por tipo de despesa, de acordo com as despesas registradas no Plano de Aplicação Detalhado do TransfereGov, e também que fosse apresentado o somatório de despesas por Etapa e não somente por Meta. A referida recomendação fica mantida para o próximo relatório.

36. A recomendação emitida no item 35 do 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação foi devidamente atendida. A referida recomendação solicitava o encaminhamento anual do relatório das despesas pagas a título de Despesas Operacionais e Administrativas – DOA, contendo o detalhamento das atividades prestadas e da infraestrutura disponibilizada pela FINATEC para apoiar a realização do projeto. A FINATEC encaminhou o referido relatório juntamente com o Relatório de Execução Financeira (Documento nº 02500.034675/2023-41), contemplando o período de 01/06/2022 a 31/05/2023.

37. Por fim, destaca-se que foram analisados os registros do TransfereGov em relação às licitações, compras, contratos e documentos de liquidação do período, sendo que os ajustes requeridos foram devidamente realizados pela FINATEC, conforme Pedidos de Esclarecimentos nºs 11/2022 a 13/2022 e 1/2023 a 9/2023, emitidos via TransfereGov na funcionalidade “Esclarecimentos” do módulo “Acompanhamento e Fiscalização”.

38. Conclui-se que as despesas realizadas no primeiro exercício da prestação de contas são pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração e ao Plano de Trabalho pactuado.

V. CONCLUSÃO

39. Por todo o exposto, consideramos que a prestação de contas anual do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA – SICONV nº 909637/2021, compreendendo o período de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023, está regular. O atendimento da recomendação contida no item 35 será verificado no próximo relatório.

40. Importante ressaltar que as atividades de apoio ao CBH Grande, desenvolvidas pela FINATEC, devem contribuir para a promoção da mobilização dos diversos atores da unidade de gestão dos recursos hídricos, entre eles, os usuários dos recursos hídricos, o poder público e a sociedade civil, permitindo que esses atores deliberem sobre conflitos pelo uso da água, considerando os múltiplos interesses e as múltiplas metas a serem alcançadas no âmbito dos planos de recursos hídricos. O resultado é o fortalecimento da atuação do Comitê, o que possibilita a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos, visando assegurar a necessária disponibilidade de hídrica, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos na Bacia.

41. Por fim, em atendimento ao art. 61, §5º, do Decreto nº 8.726/2016, propomos o encaminhamento do presente Relatório à Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA-

TC001/2021, instituída pela Portaria ANA nº 406/2022 e designada pela Portaria ANA nº 101/2023, para homologação.

É o Relatório.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
LUIS GUSTAVO MIRANDA MELLO
Gestor do Termo de Colaboração
Portaria de Gestão de Pessoas ANA nº
171/2021

(assinado eletronicamente)
LUCAS BRAGA RIBEIRO
Gestor Substituto do Termo de Colaboração
Portaria de Gestão de Pessoas ANA nº
171/2021

De acordo. À CMA-TC001/2021, conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Saneamento Básico